

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº.: 023/2025.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com as diretrizes pedagógicas, metas estratégicas e ações formativas previstas para o exercício vigente. A realização da palestra integra o conjunto de iniciativas voltadas à formação continuada dos servidores da educação, visando o aprimoramento profissional, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

A demanda decorre de necessidade previamente identificada pela gestão educacional, considerando os objetivos institucionais, os programas de capacitação e as políticas públicas educacionais adotadas pelo município. A contratação pretendida, portanto, não se caracteriza como ação isolada, mas como medida planejada e coerente com as políticas de valorização, qualificação e desenvolvimento dos profissionais da educação.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de promover ação formativa destinada aos servidores da rede municipal de ensino, por meio da realização de palestra com conteúdo técnico e pedagógico relevante. A iniciativa visa atender às demandas de formação continuada, atualização profissional e aperfeiçoamento das práticas educacionais, em consonância com as diretrizes institucionais e os objetivos estratégicos da política educacional do município.

A necessidade decorre da constante evolução das metodologias de ensino, das mudanças no contexto educacional e da importância do desenvolvimento profissional dos agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. A realização da palestra contribuirá para o fortalecimento das competências profissionais, ampliação de conhecimentos, reflexão sobre práticas pedagógicas e melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados.

A ação formativa proposta apresenta caráter institucional, estando diretamente relacionada à valorização dos profissionais da educação e à busca pela excelência na gestão e execução das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da rede municipal de ensino. A formação ética, comportamental e relacional dos servidores é componente essencial para o bom funcionamento das escolas, para a melhoria do clima organizacional, para a valorização das equipes escolares, para o fortalecimento de competências como postura profissional, responsabilidade, comprometimento com o serviço público, empatia e trabalho em equipe. Esses elementos são indispensáveis para o enfrentamento dos desafios cotidianos da gestão escolar e para a garantia de uma educação pública de qualidade.

A necessidade também se justifica pela importância de diversificar as ações formativas com a presença de profissionais externos, que tragam novas abordagens, vivências e contribuições teóricas e práticas, ampliando o repertório dos servidores e fortalecendo o projeto pedagógico da rede.

Portanto, a contratação de um palestrante com experiência comprovada na área educacional e no desenvolvimento humano vibrante e inspirador se mostra pertinente, estratégica e alinhada às metas da Secretaria Municipal de Educação para o ano vigente.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais ao adequado atendimento da necessidade administrativa e à plena execução do objeto:

I – O profissional a ser contratado deverá possuir notória especialização, comprovada por meio de experiência profissional, formação acadêmica, publicações, atuações anteriores, reconhecimento público ou outros elementos que evidenciem domínio técnico e expertise no tema da palestra.

II – O conteúdo a ser ministrado deverá ser compatível com o tema proposto pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo pertinência com as políticas educacionais, diretrizes pedagógicas e objetivos institucionais da rede municipal de ensino.

III – A palestra deverá apresentar caráter formativo, com abordagem técnica, pedagógica e reflexiva, contribuindo efetivamente para o aprimoramento profissional dos participantes e para a melhoria das práticas educacionais.

IV – O contratado deverá disponibilizar metodologia adequada ao público-alvo, utilizando linguagem clara, recursos didáticos pertinentes e estratégias que favoreçam a compreensão, o engajamento e a aplicabilidade dos conhecimentos compartilhados.

V – O serviço deverá ser prestado na data, horário, local e formato definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando as condições previamente estabelecidas no instrumento contratual.

VI – O contratado deverá responsabilizar-se pela qualidade técnica do conteúdo apresentado, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo eventual fornecimento de materiais de apoio, quando previsto.

VII – A prestação do serviço deverá ocorrer em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e finalidade institucional.

Cargo	Descrição	Horário	Público Alvo
PALESTRANTE	O palestrante deverá demonstrar não apenas domínio técnico sobre os temas abordados, mas também sensibilidade para compreender a realidade da escola pública, a diversidade dos profissionais da educação e os desafios inerentes ao cotidiano escolar. Deverá estabelecer conexão efetiva com o público, utilizando linguagem clara, acessível e envolvente, compatível com o contexto pedagógico e institucional. Exige-se formação consistente e experiência comprovada em áreas relacionadas à educação, desenvolvimento humano, psicologia, pedagogia, gestão escolar, ética ou comunicação. O profissional deverá evidenciar empatia, escuta ativa e habilidade para adequar a abordagem e o tom da fala às características e necessidades do grupo, respeitando suas vivências e valorizando os profissionais presentes.	Início: 18h Término: 20h	Servidores da Secretaria Municipal de Educação

	Espera-se, ainda, capacidade de inspirar e motivar, contribuindo para a promoção de um ambiente de valorização, reconhecimento e fortalecimento do propósito educativo, bem como compromisso com a ética profissional, os princípios do serviço público e a promoção de uma educação humanizada e de qualidade.		
--	---	--	--

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de profissional especializado para a realização de palestra de caráter técnico, dinâmico e pedagógico, verifica-se que o mercado dispõe de diversos profissionais e empresas que atuam na prestação de serviços similares. Todavia, a presente contratação não se fundamenta em critérios exclusivamente competitivos, mas na singularidade do serviço e na notória especialização do profissional pretendido.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação evidenciou que, embora existam múltiplos prestadores aptos à execução genérica de palestras, o atendimento específico da necessidade administrativa demanda profissional com reconhecida expertise, trajetória acadêmica e experiência comprovada no tema proposto. Tais características conferem ao serviço caráter personalíssimo, inviabilizando a comparação objetiva entre propostas, requisito essencial aos procedimentos licitatórios convencionais.

Nesse contexto, a inviabilidade de competição decorre não da ausência de oferta no mercado, mas da necessidade institucional de contratação de profissional cuja qualificação, reconhecimento e aderência temática justifiquem a adoção do procedimento de inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional com notória especialização para a prestação de serviço técnico-profissional, por meio da realização de palestra de caráter formativo e dinâmico, destinada aos servidores da rede municipal de ensino. A ação visa atender à necessidade institucional de formação continuada, atualização de conhecimentos e aprimoramento das práticas pedagógicas e

administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, além de proporcionar momento de leveza e socialização do grupo educacional.

A palestra deverá abordar conteúdo compatível com os objetivos educacionais definidos pela secretaria de educação, contemplando aspectos teóricos, práticos e reflexivos, de modo a proporcionar aos participantes subsídios relevantes para o desempenho de suas funções. A solução contempla não apenas a apresentação do conteúdo, mas também a promoção de momentos interativos e socializadores, com abordagens dinâmicas que favoreçam a participação, a troca de experiências, momentos de descontração e a conexão dos temas com a realidade profissional dos participantes.

Integram a solução a preparação do material técnico pelo contratado, a execução da palestra na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas. A iniciativa insere-se no conjunto de estratégias voltadas à valorização profissional, melhoria da qualidade do ensino e fortalecimento das políticas públicas educacionais do município. A contratação contempla:

Apresentação de palestra presencial,

Duração estimada: 2 horas e 30 minutos;

Emissão de certificado aos participantes;

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DURAÇÃO
01	Profissional para ministrar palestra com a temática "Profissionalismo no Ambiente Educacional", voltada aos servidores da rede municipal de ensino.	Horas	2 horas

A unidade de medida e a especificação do item descrito na tabela foram estabelecidas em consonância com a necessidade administrativa de valorização dos profissionais da educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando as ações planejadas para o ano de 2026.

8 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover ação formativa voltada aos servidores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, atualização de conhecimentos e aprimoramento profissional. A iniciativa encontra amparo nas diretrizes institucionais de valorização dos profissionais da educação e no compromisso com a melhoria contínua da qualidade dos serviços educacionais ofertados.

A escolha do procedimento de inexigibilidade fundamenta-se na natureza singular do serviço e na notória especialização do profissional pretendido, cujas qualificações, experiência, produção intelectual e reconhecimento público demonstram compatibilidade inequívoca com o objeto a ser contratado. Tais características conferem ao serviço caráter técnico-profissional especializado, cuja execução adequada depende de atributos específicos que inviabilizam a competição em moldes tradicionais.

Ressalta-se que a contratação pretendida atende ao interesse dessa secretaria, na medida em que contribui para o desenvolvimento institucional, qualificação dos servidores e aperfeiçoamento das ações educacionais. Ademais, a medida observa os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, razoabilidade e finalidade, mostrando-se adequada, necessária e proporcional à demanda administrativa identificada.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base em parâmetros de mercado, considerando a natureza do serviço técnico-profissional especializado, a qualificação do profissional, a complexidade do objeto, a carga horária prevista, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e no site PNCP.

Para fins de aferição da razoabilidade do preço, foram observados elementos como históricos de contratações análogas, valores praticados em eventos e

capacitações de mesma natureza, além de documentos e comprovações apresentados pelo profissional ou seu representante legal. A análise demonstrou compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados para serviços equivalentes.

Registra-se que o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do objeto, incluindo preparação de conteúdo, realização da palestra, eventual disponibilização de materiais de apoio e demais encargos inerentes à prestação do serviço.

Dessa forma, conclui-se que o montante estimado se revela adequado, proporcional e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se o não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um serviço de natureza singular, indivisível e de execução unitária.

O conteúdo a ser ministrado está estruturado de forma integrada e sequencial, com planejamento pedagógico e abordagem específicos desenvolvidos por uma única palestrante, o que inviabiliza a divisão do objeto em partes autônomas. A fragmentação da contratação comprometeria a unidade metodológica, a coerência na transmissão do conteúdo e os objetivos formativos da atividade, além de dificultar a organização logística do evento.

Assim, para assegurar a uniformidade da linguagem, da abordagem e da condução didática, bem como garantir a efetividade da ação formativa, opta-se pela contratação em lote único, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e melhor execução do serviço.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação pretende alcançar resultados alinhados aos objetivos institucionais e às políticas de formação continuada dos servidores, destacando-se:

I – Promover a atualização de conhecimentos e o aprimoramento técnico dos profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de competências relevantes ao exercício de suas funções.

II – Estimular a reflexão crítica sobre práticas pedagógicas e institucionais, favorecendo a melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem e da gestão educacional.

III – Fortalecer a valorização e o desenvolvimento profissional dos servidores, por meio de ação formativa de reconhecida qualidade técnica e relevância temática.

IV – Disseminar conteúdos, estratégias e abordagens que possam ser aplicadas no cotidiano escolar e administrativo, gerando impactos positivos na qualidade dos serviços educacionais prestados.

V – Contribuir para o alcance das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da eficiência, qualidade e interesse público.

VI – Espera-se que a contratação proporcione, além do aprimoramento profissional, um ambiente favorável à descontração, à socialização e ao entretenimento pedagógico dos participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais, o engajamento do grupo e a reflexão sobre a prática educacional.

Espera-se, assim, que a realização da palestra produza benefícios institucionais mensuráveis, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento das práticas profissionais, ao engajamento dos servidores e à melhoria do ambiente educacional.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a prestação do serviço de palestra com a temática “Educar com Propósito: Redescobrir o Sentido da Missão de Ser um Educador”, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes providências, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública:

- ✓ Verificação da Regularidade da Contratada:

- ✓ Apresentação dos documentos obrigatórios (CPF ou CNPJ), certidões negativas, consulta às bases de dados oficiais para verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da profissional.
- ✓ Definição das Condições da Contratação:
- ✓ Elaboração do Termo de Referência, contendo objeto, justificativas, especificações do serviço, resultados pretendidos, forma de pagamento, prazo e condições de execução;
- ✓ Identificação clara do valor a ser pago, com base em pesquisa prévia de preços e/ou proposta apresentada.
- ✓ Publicação do extrato da dispensa, conforme exigência legal.
- ✓ Confirmação de data, horário e local de realização da(s) palestra(s);
- ✓ Organização da estrutura mínima necessária (som, data show, espaço físico, lista de presença, certificado, etc.);
- ✓ Comunicação prévia às unidades escolares sobre o cronograma.

Após o cumprimento das etapas acima, será realizada a celebração do contrato, contendo cláusulas claras sobre direitos, deveres, penalidades, vigência e forma de pagamento.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução do serviço pela contratada deve observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa n. 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 e na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª versão.

Considerando a natureza pontual e de curta duração da atividade, os impactos ambientais são mínimos e de fácil controle. A Secretaria Municipal de Educação a partir de um prognóstico ambiental, objetivando identificar, valorar e interpretar os possíveis impactos provenientes da ação a ser executada já propõe ações mitigadoras que demonstram o compromisso com a responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios da sustentabilidade na gestão pública, disponibilizando lixeiras seletivas no local do evento, redução do uso de materiais impressos e na escolha do local com boa infraestrutura energética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de educação

MOEMA DANIANA RESENDE MORAIS

Diretora de Departamento de Ensino Fundamental